

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.934, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” NO QUE MENICONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Araras, e os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 2.621, de 11 de agosto de 1994, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Alterar os membros titular e suplente constantes da alínea “d”; do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.934, de 16 de setembro de 2019, que **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.) –...

I – Órgãos Governamentais:

...

d) Representantes da Secretaria responsável pela área da Saúde:

Titular: Tatiane Luiza Puppim Pereira Meirelles
Suplente: Cristiane Geroto Ferreira.”

...

II – Entidades Representativa da Comunidade:

...

b) Representantes das Entidades de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais:

...

Suplente: Cleusa Maria Bueno Barbato

c) Representantes de Entidade de Amparo a Crianças e Adolescentes – Sistema Abrigo:

Titular: Eliane Crisanto da Silva Gonçalves
Suplente: Sirac Lima dos Santos

d) Representantes de Entidades de Amparo às Crianças e Adolescentes – Sistema Meio Aberto:

...

d.3) Titular: Gabriela Aparecida Augusto Geremias

d.4) Suplente: Jenifer Privati

...

d.6) Suplente: Daniele Cristina Ferreira

Mercado de Trabalho:

e) Representantes de Entidade de Amparo a Crianças e Adolescentes – Sistema de Iniciação ao

...

Suplente: Mauricio Macedo de Faria

Adolescente:

f) Representantes do Programa de Ação Comunitária Voltados á Defesa da Família, Criança e

f.1) Titular: Ana Paula Venezian

f.2) Suplente: Liliane Ofélia Narcizo”.

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.934, de 16 de setembro de 2019; e nº., de de de 2022.

como segue:

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

- a) Alínea “d”, do inciso I, do artigo 1º, a partir de 6 de agosto de 2019;
- b) Alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º, a partir de 15 de fevereiro de 2022;
- c) Alínea “c”, do inciso II, do artigo 1º, a partir de 3 de março de 2020;
- d) Alínea “d”, do inciso II, do artigo 1º, a partir de 3 de março de 2020;
- e) Alínea “e”, do inciso II, do artigo 1º, a partir de 3 de março de 2020; e
- f) Alíneas “f.1” e “f.2”, do inciso II, do artigo 1º, a partir de 7 de abril de 2020.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

PASCOALA ISABEL CERVANTES PERCHES
Secretária Municipal de Assistência Social

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº. 12.795/2019.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início